

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 h, reuniramse na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 7/2017, exclusivo para MEl's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.712.351/0001-13 (doravante: HIDRAMED); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01 (doravante: EFETIVE); ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53 (doravante: ASSUNÇÃO); ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32 (doravante: ECOFARMAS); CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVEL). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

- a) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 2 pela licitante CICAVEL, para o item 2 e 4, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- b) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 2 pela licitante ECOFARMAS, para o item 6, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- c) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante ECOFARMAS, para o item 23, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- d) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 5 pela licitante ECOFARMAS, para o item 8, 9 e 13, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- e) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante ASSUNÇÃO, para o item 9, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- f) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante HIDRAMED, para o item 9, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- g) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante EFETIVE, para o item 23, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 7 pela licitante EFETIVE, para o item 6, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes





Município de Mercedes Estado do Paraná

integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), a Licitante ASSUNÇÃO, vencedora do Lote 5 apresentou a Comprovação de Autorização de Funcionamento (Item 11.7.1 do Edital) vencido, por este motivo esta INABILITADA. Para os demais Lotes foi aberta a documentação de habilitação dos vencedores e estavam de acordo com as exigências do Edital. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. A Licitante ASSUNÇÃO manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre a sua inabilitação, sob a argumentação de que "A empresa ASSUNÇÃO entra com recurso dizendo que nosso alvará tem validade até 01/03/2017." tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, condicionada ao término dos trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Marcelo Dieckel

Jucimara Biscaro
EQUIPE DE APOIO

Nilma Eger EQUIPE DE APOIO

Jéssica Gabriele Finckler EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.712.351/0001-13

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 11.101.480/0001-01

ASSUNÇÃO & MORETTO LIDA - EPP

CNPJ: 08.219.262/0001-53

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 85.477.586/0001-32

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

CNPJ: 76.345.370/0001-22

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
10	HIDRAMED	3.223,85
2°	EFETIVE	3.235,10
3°	CICAVEL	3.262,60
40	ASSUNÇÃO	3.305,40
5°	ECOFARMAS	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ASSUNÇÃO	1.558,35
2°	HIDRAMED	1.566,67
3°	ECOFARMAS *	1.594,50
40	CICAVEL *	1.615,25
5°	EFETIVE	

			_
* Empresa	desci	lassificad	la

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
10	HIDRAMED *	22.911,91
2°	ASSUNÇÃO *	23.042,27
3°	EFETIVE *	23.295,98
40	ECOFARMAS *	23.483,00
5°	CICAVEL	23.504,97

^{*} Empresa desclassificada

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
10	EFETIVE	2.289,08
2°	HIDRAMED	2.294,57
3°	ECOFARMAS	2.323,00
40	ASSUNÇÃO	2.349,90
5°	CICAVEL	2.358,93

	ITEM 05	
Ordem	Empresa	Valor
10	EFETIVE	10.851,79
2°	ASSUNÇÃO	10.881,77
30	ECOFARMAS *	10.883,25
4°	CICAVEL	11.068,86
50	HIDRAMED	

^{*} Empresa desclassificada

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
10	EFETIVE	15.937,95
2°	ECOFARMAS	16.813,00
3°	HIDRAMED	
40	CICAVEL	
5°	ASSUNÇÃO	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
10	EFETIVE *	7.176,45
2°	ASSUNÇÃO	7.187,60
3°	ECOFARMAS	7.217,00
4°	CICAVEL	7.353,45
5°	HIDRAMED	

*	Empresa	desci	lassificada
---	---------	-------	-------------

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
10	EFETIVE	4.728,25
2°	CICAVEL	4.863,75
3°	ECOFARMAS	4.907,00
4º	HIDRAMED	
5°	ASSUNÇÃO	















ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
10	HIDRAMED	3.223,85
2°	EFETIVE	3.235,10
3°	CICAVEL	3.262,60
4°	ASSUNÇÃO	3.305,40

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
10	HIDRAMED	1.550,00
2°	ASSUNÇÃO	1.558,35

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
10	CICAVEL	23.400,00

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
10	HIDRAMED	2.265,00
2°	CICAVEL	2.277,00
3°	EFETIVE	2.289,09
4°	ECOFARMAS	2.323,00
5°	ASSUNÇÃO	2.349,90

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
10	ASSUNÇÃO	10.740,00
2°	CICAVEL	10.797,00
3°	EFETIVE	10.851,79

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1°	EFETIVE	15.937,95
2°	ECOFARMAS	16.813,00

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
10	ECOFARMAS	7.043,00
2°	CICAVEL	7.079,00
3°	ASSUNÇÃO	7.187,60

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
10	ECOFARMAS	4.704,00
2°	EFETIVE	4.728,25
3°	CICAVEL	4.863,75









